

Santos Dumont/MG, 27 de setembro de 2023

**Ofício nº: 2709/2023**

**Assunto: Encaminha-Projetos de Leis**

**Serviço: Gabinete do Prefeito**

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa para deliberação, os Projetos de Leis abaixo descritos, a saber:

*"Estima e Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2024 e contém outras providências".*

*"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências".*

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO DE  
AZEVEDO:38218020659  
Carlos Alberto de Azevedo  
Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO DE AZEVEDO:38218020659  
Dados: 2023.09.28 14:26:18 -03'00'

Exmo.Sr.  
Flávio Henrique Ramos de Faria  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont  
Nesta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405  
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Projeto de Lei Nº **34** de \_\_\_\_\_ de 2023.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santos Dumont para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

O Povo do Município de Santos Dumont, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

II - o orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

**Art.2º** - A receita total do Município é estimada em R\$161.000.000,00 (cento e sessenta e um milhões reais) decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem dos recursos e classificação econômica:

### Receitas por Fontes de Recursos

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.127.579,79
Contribuições	3.600.000,00
Receita Patrimonial	3.270.000,00
Receita de Serviços	13.000,00
Transferências Correntes	150.256.020,21
Outras Receitas Correntes	670.000,00
SUBTOTAL	176.936.600,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-16.441.600,00
SUBTOTAL	-16.441.600,00
Receitas de Capital	
Transferências de Capital	505.000,00
SUBTOTAL	505.000,00
TOTAL GERAL	161.000.000,00

**Art.3º** - A despesa total é fixada no mesmo valor da receita total, R\$161.000.000,00 (cento e sessenta e um milhões reais), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.

**Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG**  
**TEL. (32) 3252 -7400 - (32) 3252-7401**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405  
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

I - As despesas do Município de Santos Dumont apresentam a seguinte composição por funções de governo:

### Distribuição da Despesa por função de Governo

Legislativa	5.200.000,00
Judiciária	1.734.400,00
Administração	16.039.965,00
Defesa Nacional	87.900,00
Segurança Pública	409.090,00
Assistência Social	4.277.980,21
Previdência Social	5.036.000,00
Saúde	42.124.500,00
Educação	57.797.184,04
Cultura	2.463.920,00
Urbanismo	12.098.941,96
Habitação	174.850,00
Saneamento	450.300,00
Gestão Ambiental	973.682,00
Agricultura	2.867.421,97
Comércio e Serviços	79.270,00
Comunicações	31.700,00
Energia	3.604.086,90
Transporte	2.118.600,00
Desporto e Lazer	601.300,00
Encargos Especiais	2.757.907,92
Reserva de Contingência	71.000,00
TOTAL GERAL	161.000.000,00

II - as despesas do Município de Santos Dumont apresentam a seguinte composição por órgãos:

### Distribuição da Despesa por Órgãos

Câmara Municipal	5.200.000,00
Gabinete do Prefeito	1.133.700,00
Procuradoria Jurídica	1.734.400,00
Secretaria de Administração	12.362.907,92
Secretaria de Finanças	1.753.100,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	25.728.478,86
Secretaria Mun. de Desenvolv. Social e Combate As Drogas	4.358.820,21
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	60.261.104,04
Secretaria Municipal de Saúde	42.124.500,00
Secretaria de Agricultura	2.923.771,97
Comissão Central do Sistema de Controle Interno	438.000,00
Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer	1.192.202,00
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	708.850,00
Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão	1.080.165,00
TOTAL GERAL	161.000.000,00

**Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG**  
**TEL. (32) 3252 -7400 - (32) 3252-7401**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405  
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

III - As despesas do Município de Santos Dumont apresentam a seguinte composição por categorias e subcategorias econômica:

## Distribuição da Despesas por categorias e subcategorias econômicas

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	83.488.537,29
Juros e Encargos Da Dívida	28.294,82
Outras Despesas Correntes	58.243.532,23
SUBTOTAL	141.760.364,34
Despesas de Capital	
Investimentos	17.549.230,48
Inversões Financeiras	1.157.700,00
Amortização Da Dívida	461.705,18
SUBTOTAL	19.168.635,66
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	71.000,00
SUBTOTAL	71.000,00
TOTAL GERAL	161.000.000,00

**Art.4º** - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 30,00% (Trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/outotal de dotações conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64.

II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

**Art.5º** - Até 30 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

**Art.6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Santos Dumont, de \_\_\_\_\_ de 2023

Carlos Alberto de Azevedo  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE  
AZEVEDO:38218020659

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO DE  
AZEVEDO:38218020659  
Dados: 2023.09.28 14:24:22 -03'00'

**Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG**  
**TEL. (32) 3252 -7400 - (32) 3252-7401**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

### JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI No. 34-2023  
LEI N°

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santos Dumont para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, e no artigo 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Proposta Orçamentária foi elaborada de acordo com a Lei que fixou as diretrizes orçamentárias para 2024, com o planejamento orçamentário preliminar contido no Plano Plurianual 2022/2025, e pelas normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as determinações das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

A estimativa da receita para o exercício de 2024 teve por base os valores arrecadados nos últimos exercícios conforme previsto no artigo 22 da Lei 4.320/64, a projeção do estado de minas gerais, bem como a projeção de crescimento econômico do país.

Integram, ainda, à receita estimada os recursos originários de convênios negociados ou em negociação com o Governo da União e o Governo do Estado.

Tomando como base a execução orçamentária nos últimos exercícios e no exercício em curso, e baseado na Lei de diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2022 / 2025, foi fixada a despesa para o exercício de 2024 que sintetiza as

**Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG**  
**TEL. (32) 3252 -7400 - (32) 3252-7401**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405  
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

prioridades do Município.

Projetamos para o exercício de 2024 investimentos importantes nas áreas de educação, saúde e desenvolvimento urbano, segurança pública inclusive, com parcerias com o Governo Federal e Estadual, buscando sempre melhores condições de vida para a nossa população.

Com certeza outras ações deverão ser adotadas para fomentar o crescimento econômico de nosso Município, inclusive, com incentivo a arrecadação dos tributos, para fazer frente ao crescimento das demandas de serviços públicos.

Ao concluir, manifestamos aqui nosso empenho em elaborar um projeto tecnicamente aperfeiçoado de acordo com a Lei 4.320/64 que reflita uma maior eficiência e racionalidade, bem como uma capacidade de planejamento.

Por isto, nosso principal objetivo foi o de elaborar um trabalho que, além de ser voltado à população, refletisse a realidade e a necessidade do nosso município.

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Câmara, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, na apreciação da proposta orçamentária e seus anexos, valemo-nos do ensejo para manifestar a Vossa Excelência e aos Senhores Edis, a nossa profunda estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO:38218020659

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO:38218020659  
Dados: 2023.09.28 14:22:55 -03'00

*Carlos Alberto de Azevedo*  
*Prefeito Municipal*